



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de 13 (treze) medalhas para homenagem em sessão solene de entrega títulos honoríficos, que será realizada na Câmara Municipal de Louveira, nos termos do artigo 311, I e II e 314 do regimento interno.

JUSTIFICATIVA: a aquisição de medalhas tem como finalidade atender as necessidades da câmara municipal de louveira na entrega de honrarias municipais denominadas título de “Cidadão(ã) Louveirense” no exercício de 2025.

Especificação do produto:

Item	Descrição	Quantidade
01	Medalha “Cidadão Louveirense de 2025” Medalha de latão, medindo 50 mm de diâmetro, cunhada com brasão de armas do Município de Louveira e a expressão “Câmara Municipal de Louveira”; no verso gravado a frase “TÍTULO DE CIDADANIA LOUVEIRENSE 2025”; sem fita para o pescoço, embalado em saco plástico individualmente, com estojo de veludo cor preto.	13

As especificações dos itens estão descritas acima e eventuais dúvidas quanto à forma, cor, quantitativo, material e demais questões pertinentes às medalhas deverão ser esclarecidas presencialmente ou por meio de contato com o representante responsável da Câmara Municipal de Louveira.

Do Local de entrega: Câmara Municipal de Louveira localizada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, Cidade de Louveira/SP – 13.290-150.

Obrigações do Contratante:

- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo ora estabelecido e



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

expedir as comunicações dirigidas à Contratada, exigindo, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

- ✓ Fornecer à Contratada, o modelo do produto a ser objeto de confecção e todos os demais dados à completa realização dos serviços;
- ✓ Elaborar a arte e enviar previamente a Contratante para aprovação;
- ✓ Comunicar à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato e a ocorrência de divergência na Nota Fiscal apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

Obrigações da Contratada:

- ✓ Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência;
- ✓ Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venha a ser causado à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal;
- ✓ Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência;

Do Prazo:

Executar a confecção no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento;

A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega.

Da forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) dias após a emissão de relatório e da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Louveira, 30 de setembro de 2025.

Fabiana C. Da S. Maia Oliveira
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MODELO DE REFERÊNCIA

